

## Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## **PORTARIA Nº 027/2012**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

## RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG n°	Matricula	Cargo	Periodo da Licença
Catia Cristina Marini	6.148.373-0	283-6/1 e	Professora	02/10/2012 a
		579-7/1		02/01/2012
Suely Vieira dos Santos	3.047.629-8	491-0/1 e	Professora	02/10/2012 a
		901-6/1		02/01/2012
João Antonio Huff	4073764781	456-1/1	Servente de	02/10/2012 a
			Serv. Gerais	02/01/2012

**Art. 2º)-** Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito